

EDITAL DE DANÇA

ANEXO I

O Edital de Dança concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por artistas e profissionais do segmento da dança no estado de Goiás, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigatoriedades:

CATEGORIA A - ESTÍMULO À PESQUISA E CRIAÇÃO

A.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a realização de pesquisa, desenvolvimento e/ou criação na área da dança, apresentados através de um plano de ação/pesquisa, que resulte em processos inéditos para a concepção de um espetáculo de dança ou para a publicação de um estudo na área. Os projetos propostos devem prever um conjunto de atividades que proporcionem aos artistas e grupos um período de desenvolvimento prático e criativo de seus trabalhos.

A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O artista, grupo ou companhia proponente deve ter, obrigatoriamente, no mínimo 05 (cinco) anos de atividade comprovada na área da dança.

A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens, e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de pesquisa que estejam conectadas à temática abordada, ao

objeto pesquisado e/ou à criação desenvolvida.

- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo mínimo de 12 (doze) meses.
- Prever ao final de sua realização a apresentação da obra criada ou de um memorial/relatório da pesquisa desenvolvida e seus resultados, disponibilizados em formato digital (*e-book*).
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação formativa (oficina ou palestra) a ser disponibilizada gratuitamente para o público de estudantes da área da dança.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 07 (sete) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Considerando as cotas definidas pelo item 7 do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 03 (três) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado.

A.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área da Dança por, no

mínimo, 05 (cinco) anos.

- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Incluir no formulário de inscrição um conjunto de atividades de pesquisa que estejam conectadas à temática abordada, ao objeto pesquisado e/ou à criação que será desenvolvida.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA B-PRODUÇÃO - GRUPOS

B.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a montagem de um espetáculo/performance de dança inédito, proposto por um artista solo, incluindo a realização da estréia de, no mínimo, 02 (duas) apresentações.

B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente ser um grupo, coletivo ou companhia de dança.

O proponente deve obrigatoriamente ter no mínimo 02 (dois) anos de atividade comprovada na área da dança.

B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, devem ser consideradas as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de produção, criação, ensaios, montagem e apresentação de um espetáculo ou performance inédita de dança.
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação de formação de público através da realização de 01 (uma) apresentação gratuita do espetáculo/performance, direcionada a um público específico, oriundo de instituições públicas de ensino.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item 9.6 deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

B.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 06 (seis) projetos, com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Considerando as cotas definidas pelo item 7 do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado.

B.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do grupo, companhia ou coletivo com a comprovação da realização de atividades na área da dança por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- O histórico com comprovação de realização de atividades na área da Dança do(s) coreógrafo(s).
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Detalhamento da montagem contendo: concepção cênica, concepção de música, luz, figurino, entre outros elementos necessários para a produção.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA C-PRODUÇÃO - SOLOS

C.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a montagem de um espetáculo/performance de dança inédito, proposto por um artista solo, incluindo a realização da estréia de, no mínimo, 02 (duas) apresentações.

C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente ser um artista de dança que desenvolva trabalho solo.

O proponente deve obrigatoriamente ter no mínimo 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área da dança.

C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de produção, criação, ensaios, montagem e apresentação de um espetáculo ou performance inédita de dança.
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo mínimo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação de formação de público através da realização de 01 (uma) apresentação gratuita do espetáculo/performance, direcionada a um público específico, oriundo de instituições públicas de ensino.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas regras e itens serão desclassificados.

C.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 03 (três) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Considerando as cotas definidas pelo item 7 do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (duas) contemplado
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado

C.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do artista solo com a comprovação da realização de atividades na área da dança por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- O histórico com comprovação de realização de atividades na área da Dança do(s) coreógrafo(s).
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.
- Detalhamento da montagem contendo: concepção cênica, concepção de música, luz, figurino, entre outros elementos necessários para a produção.
- Todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

CATEGORIA D-CIRCULAÇÃO

D.1. DEFINIÇÃO:

Projetos que proponham a circulação de um espetáculo de dança, inédito ou não, considerando a realização de uma temporada de, no mínimo, 08 (oito) apresentações, passando por pelo menos 02 (duas) diferentes cidades goianas, não podendo ser a cidade do proponente.

D.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O proponente deve obrigatoriamente ser um artista, grupo, coletivo ou companhia de dança.

O proponente deve obrigatoriamente ter no mínimo 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área da dança.

D.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA D**, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de montagem, divulgação, logística e apresentação de um espetáculo ou performance de dança, considerando a realização de, no mínimo, 08 (oito) apresentações, passando por pelo menos 02 (duas) diferentes cidades goianas.
- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição os detalhes dos espaços nos quais o espetáculo/performance será apresentado durante a circulação, tais como a capacidade de público e tipo de espaço (teatro, sala multiuso, espaço aberto etc).
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.
- A contrapartida deve incluir obrigatoriamente uma ação de formação de público através da realização de 01 (uma) apresentação gratuita do espetáculo/performance, direcionada a um público específico, oriundo de instituições públicas de ensino locais.

IMPORTANTE: as regras e itens citados acima serão essenciais para a avaliação do projeto pelos pareceristas, considerando os critérios de pontuação apresentados no item **9.6** deste Edital. Os projetos que não apresentarem estas

regras e itens serão desclassificados.

D.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 06 (seis) projetos, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Considerando as cotas definidas pelo item 7 do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) – 02 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 01 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) 01 (um) contemplado.

D.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA D, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do artista com a comprovação de realização de atividades na área da dança por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- **Plano de Trabalho:** um conjunto de atividades de montagem, divulgação, logística e apresentação de um espetáculo ou performance de dança.
- **Detalhes dos Espaços:** informações sobre os locais onde o espetáculo/performance será apresentado durante a circulação, incluindo capacidade de público e tipo de espaço (teatro, sala multiuso, espaço aberto, etc.).
- **Informações no Formulário:** o nome do espaço e a cidade que receberá a circulação do espetáculo/performance devem constar no formulário de inscrição.
- **Link do Espetáculo:** link para o espetáculo na íntegra.
- **Envio dos Materiais:** todos os materiais acima devem ser enviados obrigatoriamente em um arquivo único em PDF (de até 20MB). Não serão aceitos links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para

as comprovações.

- **Identificação do Material:** Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.